

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 116/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.131.091/0001-79, com sede administrativa na Rua Juazeiro, nº 1065, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELCIO JAIME DE LUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 861.326.879-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATADO**.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 116/2023 com valor global de **R\$ 942.855,33 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do **CONTRATADO**.

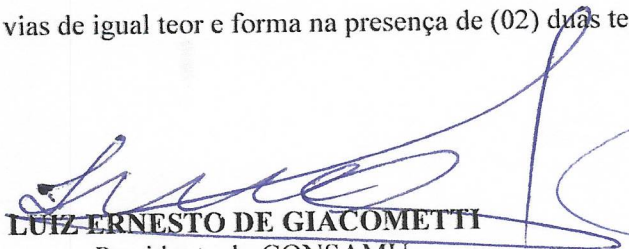
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 505.167,49 (quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e sete reais, quarenta e nove centavos)** da Verba Federal e **R\$ 437.687,84 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 49.080,28 (cinquenta seis mil, cento vinte e nove reais, setenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 991.935,61 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

| | | | |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| REPASSE FEDERAL | 2023 | PORTARIA GM/MS Nº 958/2023 | 49.080,28 |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 24 de Novembro de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


ELCIO JAIME DE LUZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____